

c) Elinéia Rute Campos;
d) Maria do Socorro Silva de Menezes;
e) Almira Oliveira Mendes;
f) Nazaré do Socorro Silva Charchar;
g) Sônia Maria Fonseca Gama.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Belém, 18 de março de 2015.
Heitor Márcio Pinheiro Santos
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 808163

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais representantes das entidades não governamentais no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, biênio 2013/2015.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PA, no uso das atribuições previstas pela Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996;
CONSIDERANDO a deliberação adotada em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2015;
CONSIDERANDO que, conforme prevê o calendário eleitoral aprovado pela Resolução nº. 001/2015/CEAS/PA, a conclusão do processo de escolha das representações da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social ocorrerá após o encerramento do mandato dos atuais membros das entidades não governamentais no colegiado;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, “pro tempore”, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2015, os mandatos dos atuais representantes das entidades não governamentais no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-PA para conclusão do processo eleitoral.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2015.
Belém, 04 de fevereiro de 2015.
Heitor Márcio Pinheiro Santos.
Presidente do CEAS

Protocolo 808325

TERMO DE PARCERIA PAA
TERMO DE PARCERIA Nº 02/2015
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER e o Município de Nova Esperança do Piriá.
OBJETO: Realizar parceria entre o Governo do Estado do Pará, por meio da SEASTER e o Município de Nova Esperança do Piriá, para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar no âmbito do seu território para execução do programa.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015
VIGÊNCIA: 10/02/2015 a 09/02/2020
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS

Protocolo 808614

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA
PORTARIA Nº. 363 DE 18 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.
R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar público as metas para avaliação institucional da FASEPA, previstas para o primeiro quadrimestre de 2015, compreendido no período de 16 de janeiro a 15 de maio de 2015, referentes ao processo de avaliação de desempenho, conforme anexos I e II que fazem parte integrante desta portaria.
Art. 2º. O resultado das metas será apresentado à comissão através de relatório sucinto e específico das atividades realizadas e/ou o produto informado para o cumprimento das metas estabelecidas;
Art. 3º. A Comissão de avaliação de desempenho divulgará

através do site da FASEPA (www.fasepa.pa.gov.br) ou por outro meio idôneo os esclarecimentos para desenvolvimento da avaliação pelos gestores.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Presidente da FASEPA

ANEXO I QUADRO DE METAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DA FASEPA		
UNIDADE	METAS	PTOS
CIJAM	Manter articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas para atendimento de 100% dos socioeducandos	10
	Manter a documentação escolar atualizada de 80% dos socioeducandos.	10
	Realizar 2 (duas) atividades de práticas restaurativas à Comunidade Socioeducativa (socioeducandos, família e servidores)	25
	Realizar 2 (duas) atividades de integrem as famílias na rotina pedagógica (estudo de caso, atividades de esporte, cultura e lazer, atividades de espiritualidade, de atendimento a saúde, entre outras)	25
CJM	Realizar 2 (duas) atividades de integrem as famílias na rotina pedagógica (estudo de caso, atividades de esporte, cultura e lazer, atividades de espiritualidade, de atendimento a saúde entre outras)	45
	Realizar oficinas sobre direitos humanos a 50% de servidores	10
	Realizar 2 (duas) atividades de práticas restaurativas à Comunidade Socioeducativa (socioeducandos, família e servidores)	15
BENEVIDES	Manter a documentação escolar atualizados de 80% de socioeducandos.	10
	Encaminhar Relatório Avaliativos e Plano Individual de Atendimento nos prazos legal dos 100% dos socioeducandos.	10
	Realizar 2 (duas) atividades de integrem as famílias na rotina pedagógica (estudo de caso, atividades de esporte, cultura e lazer, atividades de espiritualidade, de atendimento a saúde, entre outras)	25
	Realizar 2 (duas) atividades de práticas restaurativas à Comunidade Socioeducativa (socioeducandos, família e servidores)	25
CESEBA	Realizar 2 (duas) atividades de integrem as famílias na rotina pedagógica (estudo de caso, atividades de esporte, cultura e lazer, atividades de espiritualidade, de atendimento a saúde entre outras)	45
	Realizar 2 (duas) atividades de práticas restaurativas à Comunidade Socioeducativa (socioeducandos, família e servidores)	25

CIAM MARABÁ	Realizar elaboração do Diagnóstico Polidimensional em todas as áreas previstas a 90% dos socioeducandos.	25
	Realizar 2 (duas) atividades de integrem as famílias na rotina pedagógica (estudo de caso, atividades de esporte, cultura e lazer, atividades de espiritualidade, de atendimento a saúde entre outras)	45
CIAM SIDERAL	Realizar elaboração do Diagnóstico Polidimensional em todas as áreas previstas a 90% dos socioeducandos.	15
	Garantir a participação dos 90% dos socioeducando em sala de aula para obtenção de 8 hora/aula no quadrimestre.	10
	Realizar 2 (duas) atividades de integrem as famílias na rotina pedagógica (estudo de caso, atividades de esporte, cultura e lazer, atividades de espiritualidade, de atendimento a saúde, entre outras)	45
CASF	Realizar 2 (duas) atividades de práticas restaurativas à Comunidade Socioeducativa (socioeducandos, família e servidores)	25
	Manter articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas para atendimento de 100% dos socioeducandos	45
CAS	Realizar 2 (duas) atividades de práticas restaurativas à Comunidade Socioeducativa (socioeducandos, família e servidores)	45
	Sistematizar em 100% os registros dos procedimentos técnicos e administrativos	10
	Encaminhar Relatório Avaliativos, Plano Individual de Atendimento - PIA e Reavaliação de PIA nos prazos legal dos 100% dos socioeducandos.	15
SEMI SANTARÉM	Encaminhar Relatório Avaliativos, Plano Individual de Atendimento - PIA e Reavaliação de PIA nos prazos legal dos 100% dos socioeducandos.	70